



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 029/2025

Dispensa nº 005/2025

O presente estudo segue o padrão estrutural do art. 18, I, §1º e §2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Introdução:

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo fornecer uma análise para contratação de profissional de odontologia pela Prefeitura de Pracinha, através de processo de dispensa, conforme previsto pela Lei 14.133/21.

Objetivo:

O objeto desta contratação é a prestação de serviços odontológicos, visando atender às demandas da municipalidade, incluindo, mas não se limitando a:

- Atendimento ambulatorial de pacientes odontológicos;
- Realização de procedimentos odontológicos conforme necessidade (obturações, limpezas, avaliações odontológicas e implantação de próteses dentárias)

Fundamentação Legal:

De acordo com a Lei 14.133/21, a dispensa pode ser aplicada em situações que atendam aos critérios de urgência, emergência ou baixo valor, desde que devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente.

Justificativa para a contratação:

A contratação de um dentista por dispensa é uma medida necessária diante do contexto atual enfrentado pela municipalidade, bem como tendo em vista a ausência de preenchimento do cargo através de concurso público.

Há que se considerar também a imprescindibilidade em garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à comunidade, especialmente no que diz respeito ao atendimento odontológico, que demanda cuidados específicos e especializados.

A contratação de um dentista por dispensa terá um impacto positivo na saúde pública, garantindo que a população receba o atendimento odontológico necessário de forma oportuna e adequada, contribuindo para o diagnóstico precoce e o tratamento eficaz de doenças bucais.

Descrição dos serviços:

Contratação de dentista para prestar atendimento junto à Unidade Básica de Saúde do município de Pracinha, com a carga horária de 40 horas semanais, em atendimento ao Programa Estratégia da Saúde da Família, pelo período de 10 (dez) meses.

Previsão no plano de contratações anual:



O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o mesmo não foi ainda elaborado. No entanto, se deferido, integrará o PCA elaborado em 2025 para o próximo exercício.

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência é recente, e dependerá de regulamentação, visto que a Lei nº 14.133/2021 foi publicada em 1 de abril de 2021. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de profissional de odontologia seja realizada pela Administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei.

Orçamento Estimado:

Com base nos valores gastos em anos anteriores, o orçamento estimado para a contratação é no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Justificativa de Dispensa:

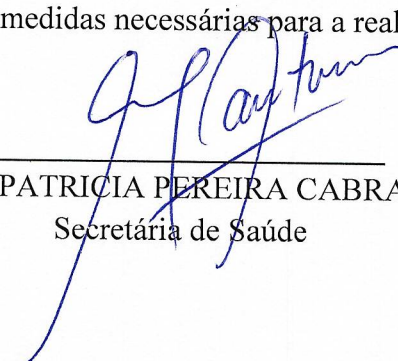
A dispensa será justificada pela necessidade da contratação, ante a imprescindibilidade do serviço, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à comunidade, especialmente no que diz respeito ao atendimento odontológico, que demanda cuidados específicos e especializados.

Procedimentos Administrativos:

Serão seguidos os procedimentos administrativos estabelecidos pela legislação vigente para a contratação por dispensa, incluindo a **elaboração da justificativa da dispensa, autorização da autoridade competente e publicação do ato, bem como exige-se que o[a] futuro[a] contratado[a] apresente os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica.**

Conclusão:

Com base na análise realizada, a contratação de um dentista por dispensa é essencial para atender às necessidades de saúde da população. A presença desse profissional contribuirá significativamente para a promoção da saúde bucal de todos os munícipes e garantirá o diagnóstico precoce de doenças e tratamentos bucais. Portanto, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para a realização deste processo de contratação.



PATRICIA PEREIRA CABRAL
Secretária de Saúde

Pracinha, 22 de janeiro de 2025.